



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 75/2021

(Projeto de Lei nº 99/2021)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	102	150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.22	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	29	90.000,00
02.22.06	DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA				
04.122.0003.2076	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	65	20.000,00
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. DE DESENV. URB				
02.25.99	DEPART. DE PLANEJ. E DESENV URBANO				
04.127.0008.2023	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	166	20.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
04.121.0021.2069	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	438	20.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara